



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.750, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.40.00, ficha 959.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.40.00 167 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$6.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$6.500,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0412 Gerência das Atividades da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

3.3.90.40.00 510 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$2.944,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.944,00

27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitário

27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva

27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo

3.3.90.40.00 525 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$496,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$496,00

02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC

13 Cultura

13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.1302 Valorização da nossa história

13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural

3.3.90.40.00 539 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$2.060,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.060,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.40.00 959 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$8.000,00
TOTAL: R\$20.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.2705 Gestão Eficiente

04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimonial

3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$6.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$6.500,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR

23 Comércio e Serviços

23.695 Turismo

23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais

23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos

3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.500,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.00 958 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$8.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$8.000,00

TOTAL: R\$20.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397